



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2407092001CE01 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM POR MEIO DA SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI- CNPJ: 35.864.328/0001-30

O Município de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42, Centro, Quixeramobim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, por intermédio da **SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA**, representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de despesas o(a) Sr.(a) **ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS**, doravante denominado(a) CONTRATANTE, resolve firmar o presente termo de rescisão unilateral ao contrato Nº **2407092001CE01** celebrado com a empresa M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, com sede na R JOAQUIM NONATO, 945, SANTA LUZIA, Canindé - Ceará, CEP: 62700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.328/0001-30, representada pelo(a) Sr. **MAURICIO GOMES COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.596.423-52, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual, fundamenta-se no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato Nº **2407092001CE01**, oriundo da Concorrência Eletrônica Nº **2407092001-CE**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA, NA LOCALIDADE DE SALGADINHO, NO DISTRITO DE PASSAGENS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 042/CIDADES/2024, MAPP 5.906, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 - A empresa M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, foi devidamente notificada para dar início a execução do serviço, mediante assinatura da ordem de serviço no dia 30/10/2024. porém foi constatado que a empresa não iniciou a obra, sendo notificada desta forma, via email, na data de 08/01/2025, sendo dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma se manifestasse quanto à notificação porém até esta data não se manifestou, assim, descumprindo a cláusula 15.1 do edital. Assim, outra solução não resta a administração senão a imediata extinção do presente contrato. Some-se, ao acima descrito, que recentemente a empresa vem enfrentando uma conturbada situação, uma vez que é alvo de uma investigação de lavagem de dinheiro, temos de plano o assintoso desrespeito ao princípio da moralidade administrativa que implica na necessidade da administração pública, no exercício de suas atividades, observar padrões de ética e honestidade, legais e normalmente aceitos.

Assim, outra solução não resta a administração senão sollicitar a imediata extinção do presente contrato. Para a referida rescisão contratual há previsão contratual, conforme cláusula 15.1 do contrato originário, e previsão legal, conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A presente rescisão unilateral não exige a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Quixeramobim/CE, 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO CLIDENOR
GENUINO DE
MEDEIROS:22323929372

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLIDENOR GENUINO DE
MEDEIROS:22323929372
Dados: 2025.01.16 13:22:05 -03'00'

ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS
ORDENADOR DE DESPESA
SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
CONTRATO N° 2407092001CE01



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 2407092001CE01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2407092001-CE

O(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA torna público o Extrato do termo de rescisão Contratual para o objeto indicado abaixo:

CONTRATADO(A): M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - CPF/CNPJ: 35.864.328/0001-30;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual, fundamenta-se no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato N° **2407092001CE01**, oriundo da Concorrência Eletrônica N° **2407092001-CE**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA, NA LOCALIDADE DE SALGADINHO, NO DISTRITO DE PASSAGENS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 042/CIDADES/2024, MAPP 5.906, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.**

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

O termo de rescisão contratual será divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste órgão/entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento aos preceitos estabelecidos nos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivamente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de janeiro de 2025

ANTONIO CLIDENOR
GENUINO DE

MEDEIROS:22323929372

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLIDENOR GENUINO DE
MEDEIROS:22323929372
Dados: 2025.01.16 13:33:20 -03'00'

ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO(A)

SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 2407092001CE01**, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2407092001-CE, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA, NA LOCALIDADE DE SALGADINHO, NO DISTRITO DE PASSAGENS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 042/CIDADES/2024, MAPP 5.906, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, e em atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 janeiro de 2025

ANTONIO CLIDENOR
GENUINO DE
MEDEIROS:22323929372

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLIDENOR GENUINO DE
MEDEIROS:22323929372
Dados: 2025.01.16 13:32:51 -03'00'

ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO(A)

SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

[Contratos](#)

Contrato nº TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2407092001-CE/2025

Última atualização 20/01/2025

Local: Quixeramobim/CE Órgão: MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2407092001 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2025 Data de assinatura: 16/01/2025 Vigência: de 16/01/2025 a 30/10/2025

Id contrato PNCP: 07744303000168-2-000019/2025 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: [07744303000168-1-000143/2024](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA, NA LOCALIDADE DE SALGADINHO, NO DISTRITO DE PASSAGENS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 042/CIDADES/2024, MAPP 5.906, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE

FORNECEDOR:Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 35.864.328/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
Contrato TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL N 2407092001-CE	20/01/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aliudido comitê.